

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS
DO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE
EDIÇÃO 2025/2027**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - O presente regulamento dispõe sobre a realização e funcionamento do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Cacique Doble/RS.

Art. 2º - O concurso tem por objetivo homenagear e valorizar a mulher caciquense e eleger três representantes, sendo uma Rainha e duas Princesas, para representar o município por ocasião das festividades que vierem a acontecer no período de reinado e, em especial, marcar as festividades dos 61 anos de emancipação político-administrativa do município.

Art. 3º - A escolha das Soberanas do Município de Cacique Doble para 2025/2027, será coordenada pela Comissão Organizadora nomeada por meio de portaria.

Dos Objetivos da Escolha das Soberanas:

- I. Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das Soberanas;
- II. Escolher representantes qualificadas e talentosas, com beleza, simpatia e cultura para divulgar as potencialidades do município.
- III. Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumem o compromisso e a responsabilidade de trabalhar representando o município em eventos, programações oficiais, inaugurações, bem como realizar a divulgação das potencialidades de Cacique Doble;

Art. 4º - A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas do Município 2025/2027 é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada só será feita mediante a aprovação da Comissão Organizadora.

Art. 5º - A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante os eventos diversos do Município.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DO CONCURSO**

Art. 6º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas do Município 2025/2027 deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Residir no município;
- III. Ser representante de uma entidade;
- IV. Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos e idade máxima de 20 (vinte) anos até a data da inscrição. Em sendo menor de 18 (dezoito) anos deverão os pais assinar juntamente com a candidata o Termo de Compromisso Anexo III deste edital;
- V. Não ter filhos e/ou estar grávida;
- VI. Ter idoneidade moral e conduta ilibada;
- VII. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- VIII. Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso, conforme consta no Anexo I deste edital;
- IX. Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela Administração Municipal, representando o município de Cacique Doble em eventos oficiais, quando solicitado;
- X. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo único: Pelo disposto no inciso VII, do presente artigo, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com atos que possam denegrir a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente. O mesmo caso se aplica, caso unirem-se em matrimônio e engravidarem durante o reinado, perdendo dessa forma a coroa de Rainha e ou Princesa;

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - É obrigatório que a candidata tenha uma entidade representativa. Cada candidata se inscreverá por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição conforme o modelo do Anexo II deste edital, a qual deverá ser assinada pela candidata e, em sendo menor de idade, também de um responsável legal. Deverá anexar cópias dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação;
- II. Comprovante de residência;
- III. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo II.
- V. Termo de compromisso devidamente assinado, conforme Anexo III.

Art. 8º - Os documentos acima deverão ser entregues na recepção da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Kaingang, 292, centro de Cacique Doble, no período das inscrições, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Art. 9º - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 17 de abril de 2025 e encerram-se no dia 05 de maio de 2025, às 17h.

Art. 10º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 11º - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 5 (cinco) dias antes da data da escolha.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de candidatas que tenham vínculo direto com o município, tais como aquelas que atuam em cargos de confiança ou como servidoras municipais.

CAPÍTULO IV DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 12º – A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, não podendo faltar em nenhuma prova ou encontro de orientação. Toda a programação está disponível no Anexo I deste edital.

Art. 13º – A candidata compromete-se a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas do Município 2025/2027.

Art. 14º – Fica vedada a possibilidade de a Rainha escolhida candidatar-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o título de Rainha do Município 2025/2027, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente, salvo quando for para representar o município.

CAPÍTULO V DA FORMA DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 16º – As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 02 (duas) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos diferentes:

1ª Avaliação: Prova de Conhecimentos escrita, com peso 30

2ª Avaliação: Desfile/Passarela, com peso 70

Art. 17º – A prova escrita será elaborada pela Comissão Organizadora e a nota da prova escrita corresponderá ao número de acertos.

Art. 18º – Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência.

Parágrafo único: A consolidação das avaliações será feita logo após o desfile de passarela, num ato presidido pela Comissão Organizadora.

Art. 19º – Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 2ª e 1ª, nessa ordem.

Art. 20º – O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período de 10 dias, contados da divulgação do resultado. Neste período, as candidatas que participarem do concurso poderão, junto ao mesmo local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas. É expressamente proibido fotografar os arquivos.

Art. 21º – Todas as candidatas à Rainha do Município 2025/2027 usarão traje social no desfile de passarela previsto para o dia 31 de maio de 2025, no salão do Sport Club Internacional de Cacique Doble, conforme critério da Comissão Organizadora, devendo ser vestido em formato longo.

Art. 22º – A ordem da apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada por ordem alfabética.

Art. 23º – Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Organizadora e pelo respectivo Corpo de Jurados.

CAPÍTULO VI DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Art. 24º – Confeccionar e fornecer às eleitas o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.

Art 25º - As Soberanas eleitas receberão os trajes oficiais, sem ônus, sendo responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo, das cores e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 26º – As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha e Princesas do Município 2025/2027, composto por faixa e coroa.

Parágrafo único: As eleitas devem ter ciência do cumprimento das atribuições da agenda de compromissos até a escolha da nova corte, em 2027.

CAPÍTULO VIII DAS SOBERANAS ELEITAS

Art. 27º – As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção, divulgação e representação do Município, bem como pela participação em eventos e feiras solicitadas pela Municipalidade.

Art. 28º – As despesas com as atividades descritas no Art. anterior, tais como: custos com vestuário, calçado, cabelo e maquiagem, deslocamento do Município ao Local do Evento, alimentação e hospedagem serão suportados pela Municipalidade.

Art. 29º – Caso acontecerem mais que três (03) faltas em qualquer evento que assim forem chamadas a Rainha e as Princesas, a representar oficialmente o Município, sem a apresentação de justificativa válida, qualquer uma das Soberanas (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) será notificada por escrito pela Comissão Organizadora assim constituída, que caso acontecer à quarta (4ª) falta, a mesma perderá o Reinado e sua Coroa passará para a subsequente assim classificada.

Parágrafo único: Em caso de gestação de uma das eleitas, haverá afastamento efetivo do cargo, não podendo acompanhar a corte nos eventos oficiais até o final do reinado. Somente haverá participação na entrega da coroa na escolha da próxima corte, em 2027.

Art. 30º – É de responsabilidade das eleitas, cuidar, zelar e manter o traje oficial, coroa e demais adereços em condições de uso e bem acomodados para não ocorrer amassamento ou quebra. Além disso, repassar as coroas e demais adereços oferecidos em condições para a Municipalidade ao final dos seus reinados.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31º – A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perderá o título.

Art. 32º – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte na colocação, sucessivamente.

Art. 33º – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora de Escolha das Soberanas do Município 2025/2027, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 34º – A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 35º – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

Art. 36º – A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 37º – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Organizadora.

Cacique Doble/RS, 16 de abril de 2025.

Marcio Caprini
PREFEITO MUNICIPAL

Alessandra Pasinato
COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I

Cronograma do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Cacique Doble/RS

16 de abril: publicação do edital com o regulamento do Concurso

7 de abril a 05 de maio: período de inscrições

06 de maio: análise e homologação das inscrições

12 de maio: fotos oficiais e aplicação da Prova de Conhecimentos

13 de maio: encontro de integração com as candidatas, repasse de informações

24 de maio: apresentação oficial na abertura da Semana do Município

31 de maio: desfile e baile da escolha das soberanas

ANEXO II**Ficha de Inscrição do Concurso de Escolha das Soberanas
do Município de Cacique Doble/RS**

Nome: _____ Idade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: ____-____-____ RG: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____-____

Contato: (____) _____ Escolaridade: _____

ENTIDADE REPRESENTATIVA: _____

Filiação:

MÃE: _____ CONTATO: (____) _____

PAI: _____ CONTATO: (____) _____

ALTURA: _____ PESO: _____ MANEQUIM: _____ COR DOS OLHOS: _____

Preferências:

HOBBY: _____

LIVRO: _____

FILME: _____

MÚSICA: _____

ÍDOLO: _____

FRASE: _____

PORQUE QUER SER SOBERANA?

ANEXO III**Termo de Compromisso - Concurso de Escolha das Soberanas
do Município de Cacique Doble/RS**

Eu, brasileira, solteira, nascida no dia de de, filha de e de....., residente e domiciliada na Linha/Rua no município de Cacique Doble/RS, pelo presente termo ASSUMO O COMPROMISSO de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de Cacique Doble 2025/2027 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município, sempre que solicitada, mantendo comportamento moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em trabalhos, atividades e realizações do Município. Assumo também o compromisso de autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município de Cacique Doble sem cobrança de cachê.

[] Declaro que li e estou ciente e de acordo com todos os Artigos do Edital do Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Cacique Doble/RS – Edição 2025/2027.

Cacique Doble, de de

(Assinatura Candidata)

(Assinatura do Responsável, caso seja menor de idade)

Nome:

CPF: